LEI Nº 2.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública a Entidade Ambientalista Onda Verde".

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Entidade Ambientalista Onda Verde, como sede à Rua Sorocaba 33/202 - centro - Nova Iguaçu, fundada em 25 de janeiro de 1994.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

2.878

156 97

Carlos Ferreira

19 12 97

Jornal de Hoje